



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI nº 384

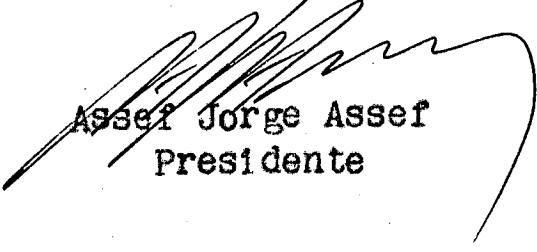
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)-Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pela importância de Cr\$. 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com o Departamento de Obras Pública da Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a construção do segundo Posto de Puericultura, no bairro da Raia, obedecidas plantas, memoriais e anexos fornecidos por aquela repartição estadual.

Art. 2)-A receita e despesa referentes à presente operação serão escrituradas à conta extraorçamentária, na Contadoria Municipal.

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 1958


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

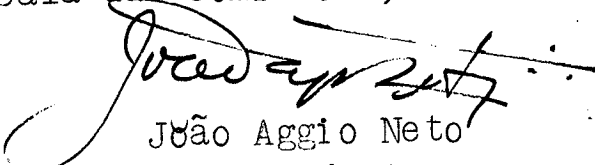
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

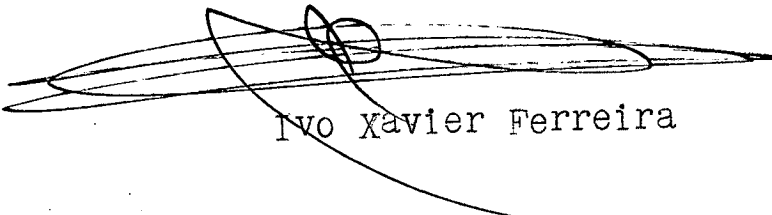
PARECER nº *6/58*

Esta Comissão de Obras, estudando o projeto de lei 8/58 do Executivo, que visa contratar, com o Departamento de Obras da Secretaria de Viação os serviços de construção do Posto de Puericultura do bairro da Raia, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 16 de Abril 1958


João Aggio Neto
Presidente


Francisco Domingos


Ivo Xavier Ferreira



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº 58

Esta Comissão de Finanças, por unanimidade, opina favoravelmente pela aprovação do projeto de lei 8/58, que, além de útil o melhoramento público a ser construído, nenhum ônus acarreta ao erário municipal.

Sala das Comissões, 16 de Abril 1958

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

Presidente

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Relator

Ettore Baggio
Ettore Baggio

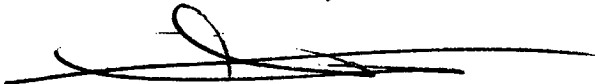
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

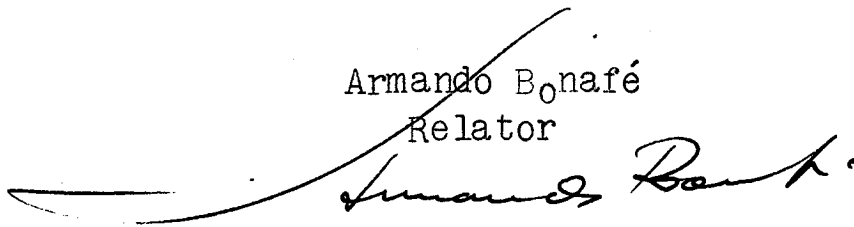
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 8/58 de autoria do Executivo, que pede autorização para contratar as obras de construção do prédio do Posto de Puericultura no bairro da Raia, nada tem a opôr quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 10 de Abril de 1958.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Armando Bonafé
Relator



Décio Pires Barbosa - ausente
Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 192/58-PMS.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 31 de Março de 1958.

Senhõr Presidente:

Nossa cidade através de plano estabelecido pelo govêrno estadual foi contemplada com mais um Põsto de Puericultura, cuja localização dar-se-à no Bairro da Raia.

Nêsse sentido obtivemos o terreno necessàrio, bem como já se processou a feitura de plantas e anexos afim de que aquela obra se inicie o mais breve possível.

Tem, pois, a propositura anexa o objetivo de permitir-seja a obra em aprêço construída pela própria Municipalidade mediante a importância de Cr\$ 250.000,00, a ser empunhada em nosso favor através do Departamento de Obras Públicas.

*Allyeto de Oliveira
e o Sr. Comissario
de Justiça, Finanças
e Tributos Municipais*

Saudações atenciosas

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

8/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pela importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a construção do 2º Pôsto de Puericultura, no Biarro da Raia, obedecidas plantas, memoriais e anexos fornecidos por aquela repartição estadual.

Art. 2º - A Receita e Despesa referentes à presente operação serão escrituradas à conta extraorçamentária, na Contadoria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1958.

Em Regime de urgência e aprovada por unanimidade dos presentes membros do Conselho Municipal de Pirassununga

Sala das Sessões 29/4/58

Alzira Pozzi
Alzira Pozzi
Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

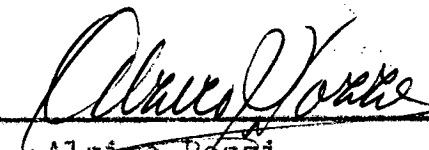
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pela importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a construção do 2º Posto de Puericultura, no Biarro da ^Raia, obedecidas plantas, memoriais e anexos fornecidos por aquela repartição estadual.

Art. 2º - A Receita e Despesa referentes à presente operação serão escrituradas à conta extraorçamentária, na Contadoria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1958.


Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Comissão Financeira

Projeto P/18

Em 10 - 4 - 1958

ao Vereador Olímpio
Quiqueri, como relato

Sala das Sessões
Messias X. de Souza
Presidente da Comissão